

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 208 e 211, § 1º);

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996;

Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;

Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013;

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011;

Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019;

Decreto nº 10.726, de 22 de junho de 2021; e

Resolução nº 3, de 26 de março de 2020, do Comitê Estratégico do PAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, com base no art. 9º da Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, no art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e nos arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º A Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O apoio técnico ou financeiro prestado, em caráter suplementar e voluntário, pela União às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal será feito mediante pactuação formal de Termos de Compromisso, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.

.....
§ 5º Para o 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2024), foram aprovadas 27 (vinte e sete) iniciativas pelo Comitê Estratégico do PAR, indicadas no Anexo I desta Resolução.

§ 6º Na Etapa Preparatória, o ente federado deverá apresentar, na Plataforma +PNE, os dados relacionados ao plano de educação estadual, distrital ou municipal vigente, em consonância com diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE, conforme disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 7º Os termos de compromisso serão operacionalizados na Plataforma +Brasil, após a integração com o Simec, realizada por meio de **web service**, seguindo os normativos do Ministério da Economia, no que couber;

§ 8º As ações aprovadas para a construção, reforma e ampliação de escolas estão inseridas na dimensão de infraestrutura física e recursos pedagógicos e não ensejam a obrigatoriedade de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao funcionamento das unidades escolares.” (NR)

“Art. 3º

§ 6º

III – situação de emergência em saúde pública, devidamente reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pelo Ministério da Saúde.” (NR)

“Art. 4º

§ 1º O Anexo II desta Resolução apresenta os critérios específicos de 27 (vinte e sete) iniciativas, no âmbito do PAR, os quais deverão ser observados pelas áreas responsáveis pelos programas do MEC/FNDE, quando da análise.

.....” (NR)

“Art. 11. Após a geração do Termo de Compromisso, o ente beneficiário terá 60 (sessenta) dias para validação do referido instrumento, com vistas à consecução do objeto pactuado, sob pena de cancelamento do termo, da nota de empenho e arquivamento da iniciativa no Simec.” (NR)

“Art. 14. No caso de obras, é necessária a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, sendo imprescindível a averbação da edificação existente, nos casos de reforma e ampliação de unidades escolares.

.....” (NR)

Art. 2º Revogar o § 2º do inciso III do art. 4º da Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020.

Art. 3º Os instrumentos celebrados antes da publicação deste normativo obedecerão aos critérios referenciados na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

ANEXO I

Quadro de Iniciativas – Ciclo 2021 – 2024

Nº da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Objeto
1	Formação Tipo 1	Formação
2	Formação Tipo 2	
3	Formação Tipo 3	
4	Formação Tipo 4	
5	Realizar eventos	Evento
6	Adquirir material para modalidades especializadas	Material
7	Adquirir material esportivo	
8	Adquirir brinquedos	
9	Adquirir material escolar	
10	Adquirir material cultural/cívico	
11	Adquirir material para laboratórios	
12	Adquirir material de apoio didático	
13	Adquirir equipamento de TIC	
14	Adquirir equipamento de climatização	
15	Adquirir equipamento de cozinha	
16	Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios	
17	Adquirir mobiliário de sala de aula	Mobiliário
18	Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares	
19	Construir escola ou creche	Obra
20	Reformar escola ou creche	
21	Ampliar escola ou creche	
22	Adquirir ônibus escolar	Veículo
23	Adquirir bicicletas com capacetes	
24	Adquirir lancha escolar	
25	Adquirir caminhão frigorífico	
26	Apoiar despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar	Transporte Escolar – Custeio
27	Ensino em Tempo Integral	Serviço

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE INICIATIVAS

Nº da Iniciativa: 01	Nome da Iniciativa: Formações tipo 1 – Atualização (com carga horária mínima de 40 horas)	Áreas Responsáveis: SEB, Semesp e Sealf
<p>Dimensão: II – Formação de Profissionais de Educação</p> <p>Tipo de objeto: Formação Continuada</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Realizar cursos de atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para profissionais da educação da rede básica de ensino, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e diretrizes curriculares nacionais para a formação continuada de professores.</p> <p>Metas PNE: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.</p> <p>Estratégias PNE: 1.8; 1.9; 3.1; 4.3; 4.18; 5.6; 6.3; 7.4; 7.5; 7.22; 7.26; 7.33; 7.34; 7.36; 9.8; 10.7; 10.10; 15.1; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.3; 17.4; 18.1; 18.2; 18.8; 19.2; 19.4; 19.5; 19.7; 19.8; e 20.4.</p> <p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter firmado termo de adesão no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; • Ter firmado compromisso de contrapartida no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; e • Ter firmado compromisso em prestar informações sobre as ações de formação, especialmente o número de matriculados, aprovados, abandono e reprovados. <p>Critérios de classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Percentual de professores para adequação da formação docente; • Percentual de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional da rede que serão formados no plano de formação (maior %); • Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; • Apresentar diagnóstico das demandas formativas das redes, em consonância com os indicadores de avaliação; • Existência de plano de carreira para o magistério (baixa prioridade); e • Dentre os critérios de progressão/promoção/ascensão no plano de carreira do magistério, constar a avaliação de desempenho (baixa prioridade). <p>OBS: Os dois últimos itens dos critérios de classificação não serão aplicados para o caso de iniciativas analisadas pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Semesp.</p>		

Nº da Iniciativa: 02	Nome da Iniciativa: Formações tipo 2 – Extensão (com carga horária variável, conforme respectivos projetos)	Áreas Responsáveis: SEB, Semesp e Sealf
<p>Dimensão: II – Formação de Profissionais de Educação</p> <p>Tipo de objeto: Formação Continuada</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Realizar cursos de extensão, com carga horária variável, conforme respectivos projetos, para profissionais da educação da rede básica de ensino, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e diretrizes curriculares nacionais para a formação continuada de professores.</p> <p>Metas PNE: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16 e 19.</p> <p>Estratégias PNE: 1.8; 1.9; 3.1; 4.3; 4.18; 5.1; 5.6; 6.3; 7.4; 7.5; 7.22; 7.23; 7.26; 7,33; 7,34; 9.8; 10.7; 10.10; 12.4; 12.14; 15.1; 15.4; 15.5; 15.6; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 16.1; 16.2; 16.3; 16,6; 19.5 e 19.8.</p> <p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter firmado termo de adesão no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; • Ter firmado compromisso de contrapartida no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; e • Ter firmado compromisso em prestar informações sobre as ações de formação, especialmente o número de matriculados, aprovados, abandono e reprovados. <p>Critérios de classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Percentual de professores para adequação da formação docente; • Percentual de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional da rede que serão formados no plano de formação (maior %); • Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; • Apresentar diagnóstico das demandas formativas das redes, em consonância com os indicadores de avaliação; • Existência de plano de carreira para o magistério (baixa prioridade); e • Dentre os critérios de progressão/promoção/ascensão no plano de carreira do magistério, constar a avaliação de desempenho (baixa prioridade). <p>OBS: Os dois últimos itens dos critérios de classificação não serão aplicados para o caso de iniciativas analisadas pela Semesp.</p>		

Nº da Iniciativa: 03	Nome da Iniciativa: Formações tipo 3 – Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas	Áreas Responsáveis: SEB, Semesp e Sealf
<p>Dimensão: II – Formação de Profissionais de Educação</p> <p>Tipo de objeto: Formação Continuada</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Realizar cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas para profissionais da educação da rede básica de ensino, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e diretrizes curriculares nacionais para a formação continuada de professores.</p> <p>Metas PNE: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.</p> <p>Estratégias PNE: 1.8; 1.9; 3.1; 4.3; 4.18; 5.6; 6.3; 7.4; 7.5; 7.22; 7.26; 7.33; 7.34; 7.36; 9.8; 10.7; 10.10; 15.1; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.3; 17.4; 18.1; 18.2; 18.8; 19.2; 19.4; 19.5; 19.7; 19.8; 20.4</p> <p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter firmado termo de adesão no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; • Ter firmado compromisso de contrapartida no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; e • Ter firmado compromisso em prestar informações sobre as ações de formação, especialmente o número de matriculados, aprovados, abandono e reprovados. <p>Critérios de classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Percentual de professores para adequação da formação docente; • Percentual de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional da rede que serão formados no plano de formação (maior %); • Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; • Apresentar diagnóstico das demandas formativas das redes, em consonância com os indicadores de avaliação; • Existência de plano de carreira para o magistério (baixa prioridade); e • Dentre os critérios de progressão/promoção/ascensão no plano de carreira do magistério, constar a avaliação de desempenho (baixa prioridade). <p>OBS: Os dois últimos itens dos critérios de classificação não serão aplicados para o caso de iniciativas analisadas pela Semesp.</p>		

Nº da Iniciativa: 04	Nome da Iniciativa: Formações tipo 4 – Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	Áreas Responsáveis: SEB, Semesp e Sealf
<p>Dimensão: II – Formação de Profissionais de Educação</p> <p>Tipo de objeto: Formação Continuada</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Realizar cursos de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas para profissionais da educação da rede básica de ensino, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE, as diretrizes curriculares nacionais e diretrizes curriculares nacionais para a formação continuada de professores.</p> <p>Metas PNE: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 15, 16,17, 18, 19 e 20.</p> <p>Estratégias PNE: 1.8; 1.9; 3.1; 4.3; 4.18; 5.6; 6.3; 7.4; 7.5; 7.22; 7.26; 7.33; 7.34; 7.36; 9.8; 10.7; 10.10; 15.1; 15.4; 15.5; 15.6; 15.7; 15.8; 15.9; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.3; 17.4; 18.1; 18.2; 18.8; 19.2; 19.4; 19.5; 19.7; 19.8; e 20.4.</p> <p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter firmado termo de adesão no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado; e • Ter firmado compromisso de contrapartida no programa de formação de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional a ser fomentado. • Critérios de classificação: • Percentual de profissionais da educação básica e/ou da educação profissional da rede que serão formados no plano de formação (maior %); • Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado a legislação específica que regulamente a gestão democrática da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar; • Apresentar diagnóstico das demandas formativas das redes, em consonância com os indicadores de avaliação; • Existência de plano de carreira para o magistério (baixa prioridade); e • Dentre os critérios de progressão/promoção/ascensão no plano de carreira do magistério, constar a avaliação de desempenho (baixa prioridade). <p>OBS: Os dois últimos itens dos critérios de classificação não serão aplicados para o caso de iniciativas analisadas pela Semesp.</p>		

Nº da Iniciativa: 05	Nome da Iniciativa: Realizar Eventos	Áreas Responsáveis: SEB e Semesp
<p>Dimensão: I – Gestão Educacional</p> <p>Tipo de objeto: Evento</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Realizar eventos para a educação básica em todas as etapas e modalidades.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10.</p> <p>Estratégias PNE: 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 2.2, 2.7, 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13; 6.1, 6.3, 6.7, 6.9, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.11, 7.19, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 9.1, 9.2, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10 e 10.11.</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar plano estratégico para realização de eventos vinculados aos programas e ações da educação básica ou educação profissional aprovado pela Secretaria de Educação estadual ou municipal; • Entes que tiverem planos subnacionais aprovados em suas casas legislativas; e • Entes que possuem monitoramento atualizado dos planos de educação nos sistemas do Ministério da Educação. <p>Critérios de inclusão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter firmado termo de adesão relativo ao programa e ações vinculados ao plano estratégico. 		

Nº da Iniciativa: 06	Nome da Iniciativa: Adquirir material para modalidades especializadas	Áreas Responsáveis: Semesp
<p>Dimensão: III – Práticas Pedagógicas e Avaliação</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Adquirir material para modalidades especializadas.</p> <p>Metas PNE: 4</p> <p>Estratégias PNE: 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11; 4.12; e 4.13.</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entes que possuem alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação que recebem BPC; • Quantidade de serviços oferecidos de educação especial em relação a quantidade de estudantes da educação especial (maior %); e • Quantidade de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação em relação à quantidade de habitantes em idade escolar do ente (maior %). 		

Nº da Iniciativa: 07	Nome da Iniciativa: Adquirir material esportivo	Áreas Responsáveis: SEB e FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de materiais esportivos, para atendimento aos alunos matriculados em escolas públicas da educação básica.</p> <p>Metas PNE: 2; 3; 6 e 7</p> <p>Estratégias PNE: 2.13; 3.1; 3.4; 6.1; 6.3; 6.4; 6.9; e 7.18</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para as escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, é necessário que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos ou pessoal do programa, e que seus marcos atuais e estratégicos tenham um alinhamento com a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. <p>Critérios de análise:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Escolas com até 200 (duzentos) alunos: 2 kits esportivos diferentes por escola de ensino fundamental e médio; e b) Escolas com mais de 201 (duzentos e um) alunos: 4 kits esportivos (dois de cada tipo) por escola de ensino fundamental e médio. 		

Nº da Iniciativa: 08	Nome da Iniciativa: Adquirir brinquedos	Áreas Responsáveis: FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento aos alunos matriculados em escolas públicas da educação infantil.</p> <p>Metas PNE: 1 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 1.5 e 20.7</p> <p>Critérios de análise: 1 kit de brinquedo por escola.</p>		

Nº da Iniciativa: 09	Nome da Iniciativa: Adquirir material escolar	Áreas Responsáveis: SEB e FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de materiais escolares, para atendimento aos alunos matriculados em escolas públicas da educação básica.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10 e 20.</p> <p>Estratégias PNE: 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 2.2, 2.7, 3.1, 6.1, 6.3, 6.7, 6.9, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.11, 7.17, 7.19, 7.27, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 9.1, 9.2, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 20.7</p> <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 kit de material escolar por aluno, de acordo com a etapa de ensino. 		

Nº da Iniciativa: 10	Nome da Iniciativa: Adquirir material cultural/cívico	Áreas Responsáveis: SEB e FNDE
<p>Dimensão: III – Práticas pedagógicas e avaliação</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de materiais culturais, para atendimento aos alunos matriculados em escolas públicas da educação básica.</p> <p>Metas PNE: 6 e 7.</p> <p>Estratégias PNE: 6.3; 7.5; 7.23; e 7.24.</p> <p>Critérios de elegibilidade para atender às escolas beneficiadas pelo Pecim:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entes que tiverem sido selecionados para participar do Programa; • Entes que estejam vinculados à modalidade de repasse de recursos ou pessoal do programa; e • Entes que apresentem o Projeto Político Pedagógico – PPP alinhado ao modelo MEC de escola cívico-militar <p>Critérios de análise:</p> <p>Kit banda: 1 kit de cada tipo por escola.</p>		

Nº da Iniciativa: 11	Nome da Iniciativa: Adquirir material para laboratórios	Áreas Responsáveis: Setec
<p>Dimensão: III – Práticas pedagógicas e avaliação</p> <p>Tipo de objeto: Material</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados à aquisição de materiais para laboratórios de escolas públicas da rede de ensino médio, na modalidade da educação profissional e tecnológica.</p> <p>Metas PNE: 3,4, 6, 7 e 10</p> <p>Estratégias PNE: 3.1, 4.10, 6.2, 6.3, 7.19 e 10.5</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação do itinerário da formação técnica e profissional do Novo Ensino Médio. <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Menor percentual de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica em relação às matrículas do ensino médio regular; • Promoção da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio articulada ao ambiente de trabalho e aos arranjos produtivos locais e regionais; • Promoção da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância; • Priorização da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional na modalidade a distância; e • Priorização de ações de capacitação de professores e profissionais para atuar na educação profissional técnica de nível médio. 		

Nº da Iniciativa: 12	Nome da Iniciativa: Adquirir material de apoio didático	Áreas responsáveis SEB, Sealf, Semesp e FNDE
<p>Dimensão: III – práticas pedagógicas e avaliação</p> <p>Tipo de objeto: Material e Software</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados a apoiar a aquisição, reprodução, elaboração, produção, impressão de materiais didáticos e pedagógicos, bem como solução educacional tecnológica para os programas que contemplem educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10</p> <p>Estratégias PNE: 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 2.2, 2.7, 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6, 5.7, 6.1, 6.3, 6.7, 6.9, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.11, 7.19, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 9.1, 9.2, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12 e 10.</p> <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de matrícula, de acordo com o Censo. 		

Nº da Iniciativa: 13	Nome da Iniciativa: Adquirir equipamento de TIC	Áreas responsáveis: SEB
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Equipamento</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos, no âmbito das ações do Programa de Inovação Educação Conectada, computador interativo, laptop educacional tipo I, laptop educacional tipo II, notebook, estação de recarga móvel, kit escola conectada até 200 alunos (nível básico, intermediário e avançado), kit escola conectada de 200 e 500 alunos (nível básico, intermediário e avançado), kit escola de 500 alunos (nível básico, intermediário e avançado), kit peças (10 kits) – conjunto de robótica para ensino médio, kit peças (8 kits) – conjunto de robótica para ensino fundamental – anos finais, kit peças (8 kits) – conjunto de robótica para ensino fundamental – anos iniciais, kit peças (6 kits) – conjunto de robótica para educação infantil, para atendimento das escolas públicas da educação básica.</p> <p>Metas PNE: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 16</p> <p>Estratégias PNE: 2.6, 3.1, 4.10, 5.3, 5.4, 5.6, 7.12, 7.15, 8.1, 9.12, 10.5, 10.7 e 16.4.</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entes que aderiram ao Programa de Inovação Educação Conectada; e • Para as escolas participantes do Pecim, é necessário que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos ou pessoal do programa e que seus marcos atuais e estratégicos tenham um alinhamento com a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os itens abaixo relacionados são destinados às escolas do Pecim que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos ou pessoal do programa e que apresentem seus marcos atuais e estratégicos alinhados à gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares: <ul style="list-style-type: none"> - Smart TV 49 Pol; - Suporte para projetor de multimídia; - Computador desktop; e 		

- Impressora jato de tinta.

Na análise, serão levados em conta a quantidade de alunos, o número de professores, o número de salas de aula e a estrutura existente na escola.

Nº da Iniciativa: 14	Nome da Iniciativa: Adquirir equipamento de climatização	Áreas Responsáveis: SEB e FNDE
Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos Tipo de objeto: Equipamento Tipo de atendimento: Por escola Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado e ventilador), para salas de aulas de escolas públicas da rede de educação básica. Justificativa: Necessidade de prover recursos para garantir equipamentos de climatização para escolas públicas de educação básica. Metas PNE: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 20 Estratégias PNE: 1.5, 3.4, 4.6, 6.2, 6.3, 7.18, 7.19, 7.26, 8.5, 10.5 e 20.7 Critérios de análise: <ul style="list-style-type: none">• Sala de aula com metragem acima de 35m2: 1 aparelho de 30 mil BTUS ou até 4 ventiladores por sala;• Sala de aula com metragem entre 25m2 e 35m2: 1 aparelho de 22 mil BTUs ou até 3 ventiladores por sala; e• Sala de aula com metragem inferior a 25m2: 1 aparelho de 18 mil BTUs ou até 2 ventiladores por sala.		

Nº da Iniciativa: 15	Nome da Iniciativa: Adquirir equipamento de cozinha	Áreas Responsáveis: SEB e FNDE
Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos Tipo de objeto: Equipamento Tipo de atendimento: Por escola Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, para escolas públicas da rede de educação básica. Metas PNE: 1, 6, 7, 10 e 20 Estratégias PNE: 1.5, 6.5, 7.18, 7.19, 7.26, 10.5 e 20.7 Critérios de análise: <ul style="list-style-type: none">• 1 equipamento de cada tipo por escola;• 2 unidades de bebedouros• 2 unidades de purificadores por escola;• 2 unidades de micro-ondas por escola; e• Máquina de lavar louças – linha comercial é item destinado às escolas do Pecim que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos ou pessoal do programa e que apresentem seus marcos atuais e estratégicos alinhados a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. Na análise deste item, serão levados em conta a quantidade de alunos, o número de professores, o número de salas de aula e a estrutura existente na escola.		

Nº da Iniciativa: 16	Nome da Iniciativa: Adquirir equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios	Áreas Responsáveis: SEB, Setec e FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Equipamento</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de instrumentos musicais e outros equipamentos para práticas pedagógicas, para atendimento aos alunos da educação básica matriculados, em escolas públicas.</p> <p>Metas PNE: 3, 6, 7, 10 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 3.1, 6.3, 7.8, 10.5 e 20.7</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Itinerário da Formação Técnica e Profissional do Novo Ensino Médio. • Para as escolas participantes do Pecim, é necessário que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos e que seus Marcos Atuais e Estratégicos tenham um alinhamento com a Gestão Didático-Pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Menor percentual de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica, em relação às matrículas do ensino médio regular; • Promoção da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio articulada ao ambiente de trabalho e aos arranjos produtivos locais e regionais; • Promoção da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância; • Priorização da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional na modalidade a distância; • Priorização de ações de capacitação de professores e profissionais para atuar na educação profissional técnica de nível médio; e • Serão levados em conta a quantidade de alunos e a estrutura existente na escola cívico-militar. 		

Nº da Iniciativa: 17	Nome da Iniciativa: Adquirir mobiliário de sala de aula	Áreas responsáveis: SEB e FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Mobiliário</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de mobiliários para sala de aula, para escolas públicas da rede de educação básica.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 7, 8, 10 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 1.5, 2.2, 7.18, 7.19, 7.26, 8.4, 10.5 e 20.7</p> <p>Critérios de elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para as escolas participantes do Pecim, é necessário que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos e que seus marcos atuais e estratégicos tenham um alinhamento com a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. <p>Critérios de análise:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Para escolas de ensino fundamental e médio: <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto-aluno (tamanhos 4, 5 ou 6): devem ser considerados 36 unidades (zona urbana) e 25 (zona rural) por sala de aula; • Conjunto professor: 1 unidade por sala de aula; e • Mobiliário acessível: até 10% da demanda total de conjunto-aluno. 2. Para escolas de educação infantil: <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto coletivo (tamanho 1) contendo 1 mesa + 4 cadeiras: 4 unidades por sala; e • Conjunto-aluno (tamanho 1 ou 3): 24 unidades por sala. 3. Os itens abaixo relacionados são destinados às escolas do Pecim que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos e que apresentem seus marcos atuais e estratégicos alinhados a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares: <ul style="list-style-type: none"> • Armário guarda-volumes, em aço, 16 portas, com fechamento a cadeado; e • Quadro branco não magnético. <p>Na análise, serão levados em conta a quantidade de alunos, o número de professores, o número de salas de aula e a estrutura existente na escola.</p>		

Nº da Iniciativa: 18	Nome da Iniciativa: Adquirir mobiliário para outros ambientes escolares	Áreas responsáveis: SEB e FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Mobiliários</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para a aquisição de mobiliários para outros ambientes escolares, que não salas de aula, para atendimento aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 7, 10, 8 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 1.5, 2.2, 7.18, 7.19, 7.26, 8.1, 10.5 e 20.7</p> <p>Critérios de elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para as escolas participantes do Pecim, é necessário que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos e que seus marcos atuais e estratégicos tenham um alinhamento com a gestão didático-pedagógica, conforme diretrizes das escolas cívico-militares. <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A quantidade a ser liberada será proporcional ao número de alunos, tomando como referência os projetos padronizados do FNDE; e • Mesa de refeitório 10 lugares é item exclusivo das escolas que aderiram ao Pecim e que estejam vinculadas à modalidade de repasse de recursos. Na análise deste item, serão levados em conta a quantidade de alunos e a estrutura existentes na escola. 		

Nº da Iniciativa: 19	Nome da Iniciativa: Construir escola ou creche	Áreas Responsáveis: FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Obra</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para a construção de escolas e/ou creches públicas para atendimento aos alunos da educação básica.</p> <p>Metas PNE: 1, 2, 7 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 1.5, 2.2, 7.5, 7.18, 7.19 e 20.7</p> <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de proposta de construção compatível com a iniciativa cadastrada, modalidade de educação (infantil, fundamental, médio) e localização geográfica (urbana, rural, indígena, quilombola); • Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, sendo imprescindível a averbação da edificação existente, nos casos de reforma e ampliação de unidades escolares. Alternativamente à certidão, admitem-se os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Ministério da Fazenda e do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; • Apresentação das informações do terreno contendo relatório fotográfico, características da infraestrutura disponível e informações do entorno devidamente preenchido no sistema. O terreno observará as recomendações estabelecidas em manuais publicados no sítio eletrônico do FNDE e deverá atender aos critérios abaixo estabelecidos: <ul style="list-style-type: none"> a) Dimensões mínimas condizentes com o terreno mínimo do projeto padronizado do FNDE. Os projetos próprios deverão apresentar dimensões suficientes para uma adequada implantação da edificação; e b) Inclinação máxima de até 5%. Para terrenos com inclinação superior à 5% deverá ser apresentada do projeto de contenção e drenagem, sendo a inclinação máxima admissível de 20%; • Não serão permitidos terrenos em áreas com restrições construtivas – áreas alagadiças, maciços de vegetação, áreas de preservação permanente, sujeitos a erosão, áreas de aterros, próximos à postos de gasolina, que apresentem baixa qualidade de solo ou em áreas non aedificandi, localizadas após o fim da faixa de domínio de rodovias; e • Apresentação dos documentos técnicos, conforme abaixo descrito: <ul style="list-style-type: none"> a) Projeto executivo contendo conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; b) Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima; c) Declaração de capacidade técnico-gerencial; d) Memorial descritivo; e) Planilha orçamentária; f) Memorial de cálculo; g) Cronograma físico-financeiro; e h) Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). 		

Nº da Iniciativa: 20	Nome da Iniciativa: Reformar escola ou creche	Áreas Responsáveis: FNDE
Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos		
Tipo de objeto: Obra		
Tipo de atendimento: Global		
Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para a reforma de escolas e/ou creches públicas para atendimento aos alunos da educação básica.		
Metas PNE: 1, 2, 7 e 20		
Estratégias PNE: 1.5, 2.2, 7.5, 7.18, 7.19 e 20.7.		
Critérios de análise:		
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, sendo imprescindível a averbação da edificação existente nos casos de reforma e ampliação de unidades escolares. Alternativamente à certidão, admitem-se os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; • Apresentação das informações do terreno e da edificação existentes, contendo relatório fotográfico que comprove a necessidade dos serviços de reforma e características da infraestrutura disponível; e • Apresentação dos documentos técnicos, conforme abaixo descrito: <ul style="list-style-type: none"> a) Projeto executivo contendo conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; b) Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima; c) Declaração de capacidade técnico-gerencial; d) Memorial Descritivo; e) Planilha Orçamentária; f) Memorial de Cálculo; g) Cronograma físico-financeiro; e h) Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). 		

Nº da Iniciativa: 21	Nome da Iniciativa: Ampliar escola ou creche	Áreas Responsáveis: FNDE
Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos		
Tipo de objeto: Obra		
Tipo de atendimento: Global		
Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para a ampliação de escolas e/ou creches públicas para atendimento aos alunos da educação básica.		
Metas PNE: 1, 2, 7 e 20		
Estratégias PNE: 1.5, 2.2, 7.5, 7.18, 7.19 e 20.7.		
Critérios de análise:		
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, sendo imprescindível a averbação da edificação existente nos casos de reforma e ampliação de unidades escolares. Alternativamente à certidão admitem-se os documentos previstos no art. 23, §2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; • Apresentação das informações do terreno e da edificação existentes, contendo relatório fotográfico que comprove a necessidade dos serviços de ampliação e características da infraestrutura disponível. O terreno observará as recomendações estabelecidas em manuais publicados no sítio eletrônico do FNDE e deverá atender aos critérios abaixo estabelecidos: <ul style="list-style-type: none"> a) Dimensões mínimas suficientes para uma adequada implantação da edificação; b) Inclinação máxima de até 5%; c) Não serão permitidos terrenos em áreas com restrições construtivas – áreas alagadiças, maciços de vegetação, áreas de preservação permanente, sujeitos a erosão, áreas de aterros, próximos à postos de gasolina, que apresentem baixa qualidade de solo ou em áreas non aedificandi, localizadas após o fim da faixa de domínio de rodovias; e d) Para construção de quadras esportivas e coberturas de quadras, o terreno deverá estar situado no máximo à 500m de distância da escola vinculada; e • Apresentação dos documentos técnicos, conforme abaixo descrito: <ul style="list-style-type: none"> a) Projeto executivo contendo conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; b) Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima; c) Declaração de capacidade técnico-gerencial; d) Memorial Descritivo; e) Planilha Orçamentária; f) Memorial de Cálculo; g) Cronograma físico-financeiro; e h) Documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT). 		

Nº da Iniciativa: 22	Nome da Iniciativa: Adquirir ônibus escolar	Áreas Responsáveis: FNDE	
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Veículo</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de ônibus escolares rurais e urbanos acessíveis, para atendimento aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas das áreas rurais e urbanas.</p> <p>Metas PNE: 4, 7, 9 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 4.6, 7.13, 7.17, 9.7 e 20.7</p>			
Programa Caminho da Escola			
Fase de Análise	Fatores/variáveis	Extratos/Pontuação	Observações
Critérios de Análise	Número de alunos que necessitam de transporte escolar	<ul style="list-style-type: none"> • até 500 alunos – de 1 a 2 veículos escolares de 501 a 1.000 alunos – de 2 a 4 veículos escolares; • de 1.001 a 1.500 alunos – de 4 a 6 veículos escolares; • de 1.501 a 2.500 alunos – de 6 a 10 veículos escolares; • de 2.501 a 5.000 alunos – de 10 a 20 veículos escolares; • de 5.001 a 12.000 alunos – de 20 a 50 veículos escolares; • acima de 12.000 alunos – de 50 a 80 veículos escolares. 	A quantidade mínima e máxima de ônibus e embarcações escolares por município resulta do cálculo da proporção de 1 veículo a cada 250 alunos que utilizam o transporte escolar oferecido pelo município, estado e Distrito Federal, registrados no Censo da Educação Básica do exercício anterior ao atendimento.

Nº da Iniciativa: 23	Nome da Iniciativa: Adquirir bicicletas com capacetes		Áreas Responsáveis: FNDE
Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos			
Tipo de objeto: Veículo			
Tipo de atendimento: Global			
Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de bicicletas e capacetes escolares, para atendimento aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas das áreas rurais, prioritariamente, e urbanas.			
Metas PNE: 4, 7, 9 e 20			
Estratégias PNE: 4.6, 7.13, 7.17, 9.7 e 20.7			
Programa Caminho da Escola			
Fase de Análise	Fatores/variáveis	Extratos/ Pontuação	Observações
Critérios de Análise	Número de alunos que necessitam de transporte escolar rural	N/A	A habilitação e adesão ao Programa Caminho da Escola poderão ser requeridas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios para atender aos alunos da educação básica pública, de acordo com o seguinte critério: bicicleta: veículo de propulsão humana para uso individual, especificado como Bicicleta Escolar, unissex, acompanhada de item de segurança – capacete adequado à faixa etária dos estudantes, com os seguintes tipos: a) aro 20 ou 21 para atender aos estudantes entre 6 anos de idade e 11 anos de idade; e b) aro 26 para contemplar alunos a partir dos 12 (doze) anos de idade.

Nº da Iniciativa: 24	Nome da Iniciativa: Adquirir lancha escolar		Áreas Responsáveis: FNDE
<p>Dimensão: IV – Infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Veículo</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Os recursos serão destinados para apoiar a aquisição de lanchas, para atendimento aos alunos da educação básica, matriculados em escolas públicas das áreas rurais e urbanas.</p> <p>Metas PNE: 4, 7, 9 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 4.6, 7.13, 7.17, 9.7 e 20.7</p>			
Programa Caminho da Escola			
Fase de Análise	Fatores/variáveis	Extratos/Pontuação	Observações
Critérios de Classificação	Número de alunos que necessitam de transporte escolar rural	<ul style="list-style-type: none"> • até 500 alunos – de 1 a 2 veículos escolares; • de 501 a 1.000 alunos – de 2 a 4 veículos escolares; • de 1.001 a 1.500 alunos – de 4 a 6 veículos escolares; • de 1.501 a 2.500 alunos - de 6 a 10 veículos escolares; • de 2.501 a 5.000 alunos – de 10 a 20 veículos escolares; • de 5.001 a 12.000 alunos – de 20 a 50 veículos escolares; e • acima de 12.000 alunos – de 50 a 80 veículos escolares. 	A quantidade mínima e máxima de ônibus e embarcações escolares por município resulta do cálculo da proporção de 1 veículo a cada 250 alunos que utilizam o transporte escolar oferecido pelo município, estado ou Distrito Federal, registrados no Censo da Educação Básica do exercício anterior ao atendimento.

Nº da Iniciativa: 25	Nome da Iniciativa: Adquirir Caminhão Frigorífico	Áreas Responsáveis: FNDE	
<p>Dimensão: I – Gestão Educacional</p> <p>Tipo de objeto: Veículo</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Aquisição de caminhões rígidos com base plataforma e carrocerias monoblocos – baús isotérmicos mistos para refrigeração e congelamento e equipados para distribuição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</p> <p>Metas PNE: 7</p> <p>Estratégias PNE: 7.17</p>			
Fase de Análise	Fatores/variáveis	Extratos/Pontuação	Observações
Critérios de elegibilidade	Ter sido contemplado com recursos orçamentários para a aquisição do veículo.	N/A	Critério excludente: a entidade executora não pode ter 0% de execução da agricultura familiar no ano de referência. O ano de referência será aquele mais recente cujos dados estejam publicados no site do FNDE.
Critérios de Classificação	Número de escolas da rede pública de ensino da esfera estadual e/ou municipal, a depender da entidade demandante	<ul style="list-style-type: none"> • 1 a 10 escolas = 1 caminhão; • 11 a 25 escolas = até 3 caminhões; • 25 a 40 escolas = até 4 caminhões; • 41 a 60 escolas = até 5 caminhões; • 61 a 80 escolas = até 6 caminhões; • 81 a 100 escolas = até 7 caminhões; e • Acima de 100 escolas = até 8 caminhões. Acrescentar uma unidade do veículo a cada 3 escolas localizadas na zona rural. 	O quantitativo de escolas a ser considerado será aquele mais recente disponível no Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar – Sigae.

Nº da Iniciativa: 26	Nome da Iniciativa: Apoiar despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar	Áreas Responsáveis: FNDE
<p>Dimensão: IV – infraestrutura física e recursos pedagógicos</p> <p>Tipo de objeto: Transporte Escolar – Custeio – Emenda Parlamentar</p> <p>Tipo de atendimento: Global</p> <p>Descrição da iniciativa: Aquisição de combustível gasolina ou diesel, manutenção dos veículos escolares adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola e pagamento de despesas na contratação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica pública, nos trajetos entre suas residências e as unidades escolares onde estão matriculados, bem como nos trajetos necessários às atividades previstas nos planos pedagógicos das escolas.</p> <p>Metas PNE: 4, 7, 9 e 20</p> <p>Estratégias PNE: 4.6, 7.13, 7.17, 9.7 e 20.7</p> <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conforme art. 4º, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 08, de 20 de maio de 2020, para o cálculo do montante que cada ente federado poderá receber para o custeio do transporte escolar por emenda parlamentar, será utilizado o maior valor de per capita praticado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, multiplicado por quatro; a partir desse resultado, o número será multiplicado pela quantidade de alunos que utilizam o transporte escolar, incluídos os residentes na zona rural e urbana. 		

Nº da Iniciativa: 27	Nome da Iniciativa: Ensino em Tempo Integral	Áreas Responsáveis: SEB
<p>Dimensão: III – práticas pedagógicas e avaliação</p> <p>Tipo de objeto: Serviço</p> <p>Tipo de atendimento: Por escola</p> <p>Descrição da iniciativa: Solução para implementação de estratégias de desenvolvimento de competências socioemocionais para estudantes do ensino fundamental e médio.</p> <p>Metas PNE: 7</p> <p>Estratégias PNE: 7.2; 7.5; 7.11; 7.17; 7.19; 7.23; 7.28; 7.29; e 7.31.</p> <p>Critérios de análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabelecidos no art. 9º, § 4º e inciso III, e no art. 21 da Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, bem como na Resolução FNDE nº 17, de 7 de outubro de 2020. 		